



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.190, DE 06 DE JUNHO DE 2024

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Denomina “Avenida João Olivatto Sobrinho” o logradouro do Loteamento Comercial Monte Castelo, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Avenida 1 (Um) do Loteamento Comercial Monte Castelo, Indaiatuba, passa a denominar-se Avenida João Olivatto Sobrinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO